



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.565, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 348.710,00  
(Trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 348.710,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	38.110,00
02.02.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.700,00
02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	24.000,00
02.05.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.600,00
02.05.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	26.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.300,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	37.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.300,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	74.000,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	74.000,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$	3.600,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	36.400,00
02.19.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.000,00
02.19.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
02.20.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	2.300,00
02.20.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>348.710,00</b>

(ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.01-4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	348.710,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>348.710,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

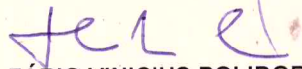
ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Julho de 2017.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*